



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Jitaúna | Poder Legislativo

Nº 000142

Estado da Bahia - quinta-feira, 3 de outubro de 2019

Ano 3

SUMÁRIO

- DECRETO LEGISLATIVO Nº 010 DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.
- PORTARIA Nº 005 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Jitaúna | Poder Legislativo

Nº 000142

Estado da Bahia - quinta-feira, 3 de outubro de 2019

Ano 3

Decreto



Praça Elias D'Avila Filho, Centro - Jitaúna/BA
camara17jitauna@hotmail.com
CNPJ: 13.651.658/0001-05

DECRETO LEGISLATIVO Nº 010 DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a reprovação das contas da prefeitura Municipal de Jitaúna, relativas ao exercício financeiro de 2015, de responsabilidade do Prefeito EDSON SILVA SOUZA, acompanhando o parecer prévio do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JITAÚNA, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o que lhe confere o art. 253 do Regimento Interno,

CONSIDERANDO, o recebimento do processo 02158e16, enviado pelo Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/BA, correspondente as contas da Prefeitura Municipal de Jitaúna, no exercício de 2015, de responsabilidade do gestor Edson Silva Souza.

CONSIDERANDO, o decreto legislativo 025/2018, o qual instaurou procedimento de julgamento e votação das contas da Prefeitura Municipal de Jitaúna, no exercício financeiro de 2015, tendo em vista a necessidade de processar o julgamento e votação das contas, e consequente observância ao quanto previsto no Regimento Interno.

CONSIDERANDO, que o processo de julgamento atendeu a todos as regras contidas no Regimento Interno da Câmara.

CONSIDERANDO, o parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento, para reprovar as contas do exercício de 2015.

CONSIDERANDO, o resultado da votação em plenário, na sessão ordinária realizada em 30.09.2019;

Scanned by CamScanner



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Jitaúna | Poder Legislativo

Nº 000142

Estado da Bahia - quinta-feira, 3 de outubro de 2019

Ano 3



Praça Elias D'Ávila Filho, Centro - Jitaúna/BA
camara17jitauna@hotmail.com
CNPJ: 13.651.658/0001-05

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa Diretora Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o parecer prévio expedido nos autos processo de nº **02158e16**, pelo Tribunal de Contas dos Municípios e conseqüentemente **REPROVADAS** as contas da Prefeitura Municipal de JITAÚNA, correspondente ao exercício financeiro de 2015, de responsabilidade do gestor EDSON SILVA SOUZA.

Art. 2º. A decisão do plenário deverá ser comunicada ao Tribunal de Contas dos Municípios e demais órgãos interessados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE JITAÚNA, Estado da Bahia, em 03 de Outubro de 2019.

NERES COSTA DOS SANTOS

Presidente

Neres Costa dos Santos
CPF: 890.596.465-68
Presidente

Scanned by CamScanner



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Jitaúna | Poder Legislativo

Nº 000142

Estado da Bahia - quinta-feira, 3 de outubro de 2019

Ano 3

Portaria



Praça Elias D'ávila Filho - SN, Centro - Jitaúna/BA
E-mail: camaradejitauna@hotmail.com
CNPJ: 13.651.658/0001-05

PORTARIA Nº. 005 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

"Altera o QUADRO DO DETALHAMENTO DE DESPESA – QDD, para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências".

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JITAÚNA**, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado no artigo 33, II, da lei 208/2018 de 21/09/2018 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD do Poder Legislativo Municipal, aprovado pela Portaria nº. 015/2019, de 01 de outubro de 2019, correspondente à Programação das Despesas deste Legislativo.

Acréscimo de Dotação:

1 – CÂMARA MUNICIPAL DE JITAÚNA

2002 – ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CAMARA

33.90.35.00.00– Serviços de Consultoria	R\$	28.400,00
TOTAL	R\$	28.400,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para esta unidade orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixada na Lei Orçamentária Anual.

Scanned with CamScanner



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Jitaúna | Poder Legislativo

Nº 000142

Estado da Bahia - quinta-feira, 3 de outubro de 2019

Ano 3



Praça Elias D'ávila Filho - SN, Centro - Jitaúna/BA
E-mail: camaradejitauna@hotmail.com
CNPJ: 13.651.658/0001-05

Redução de Dotação:

1 – CÂMARA MUNICIPAL DE JITAÚNA

2002 – ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CAMARA

33.90.36.00.00– Outros Serviços de Terceiros P. Física	R\$	28.400,00
TOTAL	R\$	28.400,00

Art. 3º - Fica a contabilidade da câmara municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto, encaminhando cópia ao Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE JITAÚNA (BA), 01 de outubro de 2019.

NERES COSTA DOS SANTOS
PRESIDENTE

Scanned with CamScanner